

Proc. Administrativo 51- 9.757/2025

De: Anderson B. - GP

Para: SA-DLC - Divisão de Licitações e Contratos

Data: 18/12/2025 às 11:40:30

Setores envolvidos:

SA, SA-DLC, SA-DPP, SF-DC, SOVU-DEP, GP, GP-PJ, SetAnaliseContabil

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025 - Creche infância Feliz- SAM 75 - Prioridade 93 - Resolução 212/2024 - SEDEF

Analizados todos os atos referentes a Concorrência Eletrônica nº 16/2025 e após autorização do Paranacidade, HOMOLOGO o objeto ao licitante vencedor

—
Anderson Manique Barreto
Prefeito

Anexos:

32_AUTORIZACAO_PRCIDADE.pdf

33_AttaHomologacao_a2020251218095907482.pdf

34_Termo_homologacao_CE16_2025.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON MANIQUE BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/96FA-A864-B728-F770> e informe o código 96FA-A864-B728-F770

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Município : Coronel Vivida

Modalidade : CONCORRÊNCIA

Nr. : 0016/2025

Objeto : Construção de 1 Creche do Programa Infância Feliz Paraná contendo: Área de espera coberta, jardim sensorial descoberto, secretaria, diretoria, sala de professores, sala de amamentação, acessos cobertos, pátio coberto, refeitório, sala de múltiplo uso, 03 salas para alunos, cozinha, despensa, lactário, DML, lavanderia, vestiários feminino e masculino, 04 instalações sanitárias infantis, banheiro acessível infantil, banheiro acessível adulto, totem, central GLP, abrigo de resíduos, área de estacionamento, amarelinha, elipse, pista de corrida e jardim sensorial

Lote(s) : 1==> R\$ 2.017.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

A presente Autorização decorre do fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, concluiu-se que todas as etapas exigidas pela legislação aplicável foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$2.017.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes do Tesouro do Estado:R\$1.994.362,02; Contrapartida Municipal: R\$22.637,98;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 17/12/2025

Carlos Massa Ratinho Jr

Governador do Estado do Paraná

**ROGERIO HELIAS
CARBONI:54614
775934**

Assinado de forma digital

por ROGERIO HELIAS

CARBONI:54614775934

Dados: 2025.12.17 18:33:18

-03'00'

Rogério Carboni

Secretário do Desenvolvimento Social e Família

Associação : AMSOP

Escritório Regional : Regional de Cascavel

Contratos de empréstimo :

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

SAM Projeto Nr : 75

Projeto Especial : INFÂNCIA FELIZ PARANÁ

Órgão Demandante : Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025

Processo Administrativo Nº 141/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: IANA ROBERTA SCHMID

Data de Publicação: 06/11/2025 09:10:28

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 18/12/2025 09:59:07
CRECHE PROGRAMA INFANCIA FELIZ PARANA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: Construção de 1 Creche do Programa Infância Feliz Paraná conforme projetos.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.017.000,00	Valor Total: 2.017.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO	733	30.972.275/0001-58	2.622.500,00	2.017.000,00		Sim
2 GERALDO CESAR JUNG	687	29.805.831/0001-12	2.622.549,98	2.018.000,00	0,05	Sim
3 PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP	422	21.602.725/0001-20	2.622.549,00	2.190.000,00	8,52	Sim
4 JG DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	453	19.376.115/0001-03	2.622.549,98	2.200.000,00	0,46	Sim
5 ALGETEC ENGENHARIA E	294	13.670.012/0001-75	2.600.000,00	2.230.000,00	1,36	Sim
6 RVA CONSTRUTORA E	702	07.475.058/0001-30	2.622.549,98	2.438.709,23	9,36	Sim
7 ABBOTT, ARCOVERDE & CIA. LTDA	847	05.849.924/0001-80	2.620.000,00	2.620.000,00	7,43	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: ANDERSON MANIQUE BARRETO





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025

DATA EDITAL: 04/11/25

ABERTURA (HABILITAÇÃO): 25/11/25, ÀS 09 HORAS

ABERTURA (LANCES): 26/11/25, ÀS 09 HORAS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 1 CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes a Concorrência Eletrônica nº 16/2025 e após autorização do Paranacidade, HOMOLOGO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	30.972.275/0001-58	2.017.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 2.017.000,00 (dois milhões e dezessete mil reais).

Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2025.

Anderson Manique Barreto
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON MANIQUE BARRETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://coronelvivida.1doc.com.br/verificacao/96FA-A864-B728-F770> e informe o código 96FA-A864-B728-F770



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96FA-A864-B728-F770

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON MANIQUE BARRETO (CPF 967.XXX.XXX-91) em 18/12/2025 11:41:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://coronelvvida.1doc.com.br/verificacao/96FA-A864-B728-F770>

Proc. Administrativo 52- 9.757/2025

De: Iana S. - SA-DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/12/2025 às 10:52:32

Anexo aos autos as publicações do Parecer da Pregoeira e Equipe, Termo de Adjudicação e Termo de Homologação.

Junto, anexo a convocação para apresentação da garantia e posterior elaboração do contrato.

—

Iana Roberta Schmid

Licitações e Contratos

Anexos:

38_CORREIO_19_12_2025.pdf

39_AMP_19_12_2025.pdf

40_CONVOCAAO_GARANTIA.pdf

EDITORIAL

Sicoob Credicapital reforça governança e constrói o futuro

Há momentos em que a gestão deixa de ser apenas um conjunto de decisões administrativas e passa a se afirmar como um compromisso histórico. A Assembleia Geral Extraordinária do Sicoob Credicapital, realizada no dia 16, é um desses marcos. Não foi apenas uma reunião formal, nem um rito burocrático do calendário institucional. Foi uma demonstração clara de maturidade, responsabilidade e visão de futuro.

Em um país onde a confiança nas instituições muitas vezes é testada, ver uma cooperativa reunir representantes de 26 pontos de atendimento, de dois estados, para discutir regras, estatuto e governança é mais do que simbólico. É necessário. Governança forte não nasce do improviso. Ela se constrói com diálogo, transparência e coragem para mudar. E foi exatamente isso que a Credicapital mostrou ao colocar na mesa temas sensíveis, estruturantes e decisivos para sua perenidade.

Atualizar estatuto, revisar regulamentos eleitorais, redefinir regras do quadro social e estabe-

lecer uma política clara de remuneração não são decisões simples. Exigem técnica, responsabilidade e, sobretudo, confiança mútua. A aprovação integral da pauta não ocorreu por acaso. Ela reflete um alinhamento que só existe quando há credibilidade e compreensão coletiva de que o futuro exige bases sólidas hoje.

O cooperativismo vive de pessoas. Vive de regras claras, de participação real e de instituições que não temem o escrutínio. A condução da assembleia, a presença ampla da diretoria, dos conselhos e da Central Unicoob reforçam um conceito fundamental. Não há cooperativa forte sem integração. Não há crescimento sustentável sem sistema coeso. Quando a singular caminha alinhada à central, quem ganha é o cooperado, quem ganha é a comunidade.

A Credicapital mostrou que governança não é discurso bonito, é prática diária. É abrir processos, modernizar estruturas e preparar a casa para os desafios que já batem à porta. Em um ambiente financeiro

cada vez mais regulado, competitivo e digital, quem não se antecipa fica para trás. Quem planeja, permanece.

Mais do que números ou expansão, o que se viu nesta assembleia foi respeito ao princípio cooperativista mais essencial: decisões coletivas em favor do bem comum. Cada voto, cada deliberação e cada regra aprovada reforçam um pacto silencioso, porém poderoso, entre gestão e cooperados. Um pacto de transparência, de responsabilidade e de futuro.

Em tempos de incerteza, a Credicapital escolheu o caminho mais difícil e mais correto: fortalecer suas bases para seguir crescendo com segurança. Não se trata apenas de administrar uma cooperativa. Trata-se de cuidar de um patrimônio coletivo que pertence a milhões de histórias, sonhos e projetos. E isso exige mais do que gestão. Exige visão. Exige coragem. Exige compromisso.

A Assembleia Geral Extraordinária do Sicoob Credicapital não encerra um ciclo. Ela inaugura um novo capítulo. Um capítulo onde governança passa a ser legado.



Ofício de poeta

GERSON BOLDRINI

Engenheiro e poeta
site: www.oficiodepoeta.com.br | e-mail: gersonboldrini@hotmail.com

"ESTRADINHA"

A ESTRADINHA
CORTA A PAISAGEM

SINUOSA
EM SEU SOBE
E DESCE

MOSTRA-SE TODA
SEM PUDOR
VARRIDA PELO VENTO
QUE ASSOBIAM
PELOS CAPÕES DE MATO
QUE RESISTIRAM
AO TROPEL DO PROGRESSO

A ESTRADINHA
COMO A INDICAR
O CAMINHO AO INFINITO
LEVA-ME AO ENTARDECER
AO DESERTO DA NOITE

FARTA DE ESTRELAS
BANHADAS DE LUAR.

CHARGE



EDITAIS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025
DATA EDITAL: 04/11/25 ABERTURA (HABILITAÇÃO): 25/11/25, ÀS 09 HORAS
ABERTURA (LANÇES): 26/11/25, ÀS 09 HORAS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 1 CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025 – Inexistência de Chamamento Público nº 10/2025. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VÍVIDA CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vívda – APAE, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total do repasse de R\$ 80.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026. Coronel Vívda, 18 de dezembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
CNPJ: 02.175.166/0001-74

Diretora Executiva: Joiceli do Santos Fabrício
Jornalista Responsável: Ademir Fagundes - RP 2453
Diretora Adjunta: Fabiana Fabricio
Editores-Chefe: Leandro Duarte
Impressão: Gráfica Correio

Filiado a  **ADIPR**
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

FALE COM O CORREIO DO POVO:
Geral: (42) 3635-2944
Sugestões: (42) 99828-1511

REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
Fone: (42) 3635-2944

CIRCULAÇÃO: Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Cândói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Goioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vívda.

É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.

Não nos responsabilizamos por opiniões publicadas por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que o leitor tenha acesso a informações corretas e atualizadas. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.

ASSINATURAS
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

Impresso
Anual: R\$ 299,90
Digital
Anual: R\$ 108,90
Mensal: R\$ 9,90
Impresso + Digital:
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

VENDAS EM BANCA
Edição única: R\$ 4,00

Contato: (42) 99828-1511

CONTATOS ONLINE
Redação: redacao@jcorreiodopovo.com.br
Anúncios: comercial@jcorreiodopovo.com.br
Telemarketing: telemarketing@jcorreiodopovo.com.br
Classificados: recepcao@jcorreiodopovo.com.br
Gráfica: grafica@jcorreiodopovo.com.br
Publicidade legal: publicacao@jcorreiodopovo.com.br

Correio DO POVO DO PARANÁ 19.12.2025 | 2569/2573

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** na LOA - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do		
	Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.161	Transferência para Geração Futebol CVV - Emendas		
	Impositivas		
3.3.50.41 (363)	Contribuições	000-RD	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do		
	Desporto		
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.162	Transferência para Esporte Clube Flor da Serra - Emendas		
	Impositivas		
3.3.50.41 (364)	Contribuições	000-RD	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero

Código Identificador:447301DC

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3557-2025 - CV SECID 2188-25-ASFALTO SÃO
SEBASTIÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 3557/2025, de 17 de dezembro de 2025

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3363/2024 (LDO para 2025) e nº 3409/2024 (LOA para 2025).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 aprovada pela Lei Municipal nº 3363/2024, de 02 julho de 2024 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2025, aprovada pela Lei

Municipal nº 3409/2024, de 21 de novembro de 2024, no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0802	Departamento de Mobilidade Rural		
0802.26.782.0032.2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária		
4.4.90.51	Obras e Instalações	2044-EA	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências do Governo Estadual, mediante Convênio com a SECID Nº 2188/2025, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SECID N 2188/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO SEBASTIÃO	SECID	2188	5.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			5.000.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:EA42B072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, TERMO DE ADJUDICAÇÃO E TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PARECER DA AGENTE DE CONTRATAÇÕES E EQUIPE DE APOIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025

DATA EDITAL: 04/11/25 ABERTURA (HABILITAÇÃO): 25/11/25, ÀS 09 HORAS

ABERTURA (LANCES): 26/11/25, ÀS 09 HORAS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 1 CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando que foram exauridos os prazos recursais e que o recurso interposto pela empresa PLANO ENGENHARIA LTDA foi devidamente analisado e indeferido;

Considerando, ainda, que a empresa NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, declarada vencedora do certame, apresentou toda a documentação de habilitação e a proposta em conformidade com as exigências estabelecidas no edital;

Encaminha-se o presente processo à autoridade superior para decisão final quanto à adjudicação e homologação do certame:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	NOGALE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	30.972.275/0001-58	2.017.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 2.017.000,00 (dois milhões e dezessete mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Agente de Contratações e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2025.

IANA R. SCHMID
Agente de Contratações

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025
DATA EDITAL: 04/11/25 ABERTURA (HABILITAÇÃO): 25/11/25, ÀS 09 HORAS
ABERTURA (LANCES): 26/11/25, ÀS 09 HORAS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 1 CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Concorrência Eletrônica nº 16/2025, ADJUDICO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	NOGALE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	30.972.275/0001-58	2.017.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 2.017.000,00 (dois milhões e dezessete mil reais).
Submeto o processo ao Paranacidade para análise e emissão de autorização de homologação.
Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025
DATA EDITAL: 04/11/25 ABERTURA (HABILITAÇÃO): 25/11/25, ÀS 09 HORAS
ABERTURA (LANCES): 26/11/25, ÀS 09 HORAS
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE 1 CRECHE DO PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ PARANÁ; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes a Concorrência Eletrônica nº 16/2025 e após autorização do Paranacidade, HOMOLOGO o objeto ao licitante vencedor:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	NOGALE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	30.972.275/0001-58	2.017.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total da licitação é de R\$ 2.017.000,00 (dois milhões e dezessete mil reais).
Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:894DEC87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 84/2025

PORTARIA Nº. 84, de 18 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicas municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação, em caráter especial, com a atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos do Chamamento Público nº 05/2025, do CREDENCIAMENTO de profissionais para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência, para contratação de agência de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Juliano Ribeiro	Presidente
Fernando de Quadros Abatti	Membro
Iana Roberta Schmid	Membro
Leila Marcolina	Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:F1834B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE FOMENTO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 10/2025. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Vivida – APAE, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total do repasse de R\$ 80.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 19 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026. Coronel Vivida, 18 de dezembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:85FF9540

GABINETE DO PREFEITO
ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM

DECRETO Nº 8897, de 18 de dezembro de 2025.

Atualiza o valor da Unidade fiscal do Município – UFM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o artigo 440 da Lei Complementar nº 028, de 23.12.2009, e alterações dadas pela Lei Complementar nº 042 de 22.12.2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado, o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM que passa a ser de **R\$ 152,28** (cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) para o exercício de **2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.01.2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

CONVOCAÇÃO GARANTIA - CE 16/2025 -

1 mensagem

Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>
Para: "Ronaldo Martins." <ronaldo_m.m@hotmail.com>

18 de dezembro de 2025 às 13:31

Gmail - CONVOCAÇÃO - GARANTIA CE 04/2025 - REDE DE ABATECIMENTO PASSO LISO
À empresa

NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Prezados,

A Concorrência Eletrônica nº 16/2025 foi homologada na data de hoje, 18/12/2025, em anexo.

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e conforme disposto na minuta do contrato e item 14 do edital, CONVOCO a empresa **NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** para que indique qual modalidade de garantia vai se fazer utilizar para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

10.1 A garantia de execução será equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluído, no que couber, o reajustamento de preços, podendo ser prestada conforme as modalidades previstas nos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

10.2. A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

10.2.1 Como condição para assinatura do contrato, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3 No caso de o contratado optar pela modalidade seguro-garantia, deverá apresentá-lo no prazo máximo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

10.4 Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro-Garantia ou Fiança Bancária, não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade coincidir com o prazo de vigência do contrato. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

10.5 Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

10.6 A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Considerando o valor proposto para a execução do objeto da presente licitação, além da garantia dos 5%, a empresa deverá apresentar a garantia adicional.

Ou seja, a garantia deverá ser de:

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO	85%	VALOR DO VENCEDOR	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL	5%	VALOR TOTAL GARANTIA
R\$ 2.622.549,98	R\$ 2.229.167,48	R\$ 2.017.000,00	R\$ 212.167,48	R\$ 100.850,00	R\$ 313.017,48

--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304



34-Termo-homologacao-CE16-2025-ass.pdf
657K